



DECRETO N.º 6587, 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre autorização de remembramento de lotes em área urbana, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VIII e XXIII da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o art. 94 da Lei nº. 123/02 e, ainda, o que consta no processo administrativo nº 23087/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Remembramento de área urbana, de propriedade do Sra. Solange Entringer Basseto, na forma estabelecida no anexo único que incorpora este decreto.

Art. 2º Deverá o proprietário promover os registros cartorários, e sua remessa de modo formal à Municipalidade, através do protocolo geral, mencionando a inscrição cadastral e matrícula no CRGI desta Comarca.

Art. 3º Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 12 de novembro de 2024.

**FABRICIO PETRI
PREFEITO DE ANCHIETA**



ANEXO ÚNICO

(Referente ao Decreto Municipal nº. 6587/2024)

DESCRIÇÃO FINAL PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E CADASTRO IMOBILIÁRIO DA MUNICIPALIDADE, DO IMÓVEL OBJETO DO DESMEMBRAMENTO, CONFORME PLANTA EM ANEXO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23087/2024.

- ❖ **Identificação dos Imóveis:** Lotes 02 e 03, Quadra “9”, do Bairro São Luiz, Iriri, Anchieta E/S.
- ❖ **Inscrição no Cadastro Municipal:** 02.1.057.003.6001-761, 02.1.057.002.4001-741
- ❖ **Matrícula atual no C.G.R.I.:** Nº 9668 e 9667
- ❖ **Área total em m2:** 480,00 m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados)
- ❖ **Metragem dos lotes:** Lote 02 – 240,00 m²;
Lote 03 – 240,00 m²;
- ❖ **Confrontação após Remembramento:** Lotes: 02 e 03 - 480,00 m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados) *Limites:* (de dentro do terreno para a rua) frente 24,00 metros com a Rua Mato Grosso, fundos 24,00 metros com os lotes 09/10 e 11, lado direito 20,00 metros com o lote 04 e Lado esquerdo 20,00 metros com o lote 01.